



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 336

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.350 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA”, LOCALIZADA NA AVENIDA ARUJÁ Nº 275 – COLINA MARIA LUIZA – DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. “Aline Cristina Santos de Paula”, localizada na Avenida Arujá nº 275 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7.151/2.020;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. “Aline Cristina Santos de Paula”, em reunião realizada em 12/08/2.020, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Memorando nº 14/2.020, bem como, Ofício nº 36/2.020 que instrui o Processo Administrativo nº 7.151/2.020;

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 0.006/2.020 MF, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido de uso da ZELADORIA da E.M.E.B. “ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA”, localizada na Avenida Arujá nº 275 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidor público efetivo LUCAS PEREIRA FREIRE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.388.908-4, registrado sob RE nº 17.691, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

##### DECRETO Nº 6.351 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 336

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Página | 2

### DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	273	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	880.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	848	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

#### PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, bem como de acordo com o item 1.3 do Edital nº 02/2018, torna público a prorrogação da validade do Concurso Público – Edital nº 02/2018, por mais 01 (um) ano, para os Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Merendeira, Nutricionista e Secretário de Escola, homologados parcialmente na data de 08 de outubro de 2019, o qual encontra-se divulgado nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar/SP, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar/SP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

PA: 6.411/2019

OSC: Instituto Águia do Millenium

1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 007/2019

Valor Global: R\$ 360.000,00

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/09/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 336

---

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Página | 3

---

Objeto: Continuidade do serviço socioassistencial que visa a garantia de proteção integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, com idades de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699